



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IGARASSU - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IGARASSU, no Município de Igarassu - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de assistência à Saúde - DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA Igarassu, no 2º trimestre/2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 07/11/2017, através do Ofício nº 465/2017 e SIGEPE: 0092236-4/2017.

UNIDADE ANALISADA - UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, ambos 24H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	10.675 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Nota Técnica da DGMAS, parte integrante do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2009.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2009, a meta contratada corresponde a 10.675 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **79,23%**, **84,99%** e **73,14%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho respectivamente, resultando no percentual médio de **79,12%** para o 2º trimestre/2017, **não cumprindo a meta**, conforme Tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	10.675	10.675	10.675	32.025
Realizado	8.458	9.073	7.808	25.339
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	79,23%	84,99%	73,14%	79,12%

Fonte: Relatório Trimestral -DGMMAS e Anexos UPA IGARASSU - 2º Trimestre/2017

De acordo com o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 - Cláusula Terceira - Parágrafo II - Do Valor:

"Parágrafo Segundo: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."

Ademais, o Anexo I, item II do Contrato de Gestão nº 004/2009 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante"

A unidade enviou o ofício nº 240/2017 para a DGMMAS, informando a justificativa para o não atingimento das metas para o 2º trimestre/2017, onde segundo informações do Relatório Trimestral da DGMMAS o ofício foi acatado, não incidindo efetivação de desconto financeiro ao repasse mensal da unidade.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, sendo Unidade de Porte III e de acordo com a Nota Técnica DGMMAS n° 161/2016, anexo do 14° Termo Aditivo, deverá ter diariamente, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, e no plantão noturno, minimamente 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista no total. De acordo com o Termo aditivo ao Contrato de Gestão N° 004/2009, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 profissionais médicos, sendo 05 destes distribuídos entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista; e, no plantão noturno, 04 profissionais médicos, sendo 03 destes distribuídos entre clínicos e pediatras e 01 traumato-ortopedista.

De acordo com a escala médica praticada pela unidade a DGMMAS informa em seu relatório que a UPA IGARASSU apresentou escala médica completa no trimestre em estudo, com isso **cumprindo a meta** para este indicador.

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme Contrato de Gestão n° 004/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Segundo o Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade apresentou 0,02% de glosa no 2° trimestre/2017, cumprindo dessa forma a meta contratual.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão n° 004/2009, os objetivos primários deste indicador são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do ACCR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

Segundo informações contidas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade apresentou mensalmente os relatórios e fez o envio na data preconizada em Contrato de Gestão, **cumprindo a meta** contratual. Informa, ainda, que a Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo MANCHESTER.

4



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 004/2009, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente. Para este indicador, a DGMMAS, em seu Relatório Trimestral considerou meta cumprida em todos os meses do trimestre, conforme tabela 02 abaixo:

Tabela 02. Pesquisa de Satisfação

Mês	Abril	Maió	Junho	2º Trimestre
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.193	1.223	983	3.399
Atendimento de Urgência / Emergência e Serviço Social	8.458	9.073	7.808	25.339
%	14,10%	13,48%	12,59%	13,41%

Fonte: Relatório Trimestral UPA Igarassu - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que foram registradas 15 (quinze) queixas no 2º trimestre/2017, sendo todas resolvidas pela unidade, **cumprindo, portanto a meta.**

3.3 Taxa de Identificação de Origem de Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 004/2009, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu Relatório Trimestral que: "A Unidade enviou o relatório dentro do prazo estabelecido, contudo a análise do indicador ficou impossibilitada por insuficiência de informações no que concerne à validação dos CEP. A informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade. Portanto, não foi possível



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Todavia, por tratar-se de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que incida desconto à Unidade. A Unidade em questão foi notificada através do Ofício DGMMAS nº279/2017 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente."

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, a **meta não foi cumprida**, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no supracitado Ofício para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme o Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade possui as Comissões de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica e enviou as atas de reuniões destas Comissões. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no Relatório Trimestral não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contendam informações acerca do referido Núcleo.

5. INDICADORES EXTRACONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional, no entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.296.975,96, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse de Gestão - Mensal

UPA IGARASSU		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.296.975,96
Recurso fixo	70%	R\$	907.883,17
Recurso variável	30%	R\$	389.092,79
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	259.395,19
Repasse Qualidade	10%	R\$	129.697,60
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	64.848,80
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	64.848,80

Fonte: Relatório Trimestral - DGMMAS / UPA IGARASSU - 2º Trimestre/2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 3.916.268,06.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 68,70% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim dentro do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superávit, no 2º trimestre/2017, de R\$ 414.876,24, aumentando suas despesas em 1,15% conforme tabela 04 abaixo:

Tabela 04. Comparativo 2º Trimestre/2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
8	JAN/17	1.302.991,98	1.174.913,64	1.163.805,83	128.078,34	TRIMESTRE
8	FEV/17	1.299.641,11	1.115.954,62		183.686,49	ANTERIOR
8	MAR/17	1.303.823,65	1.170.549,24		133.274,41	RS 445.039,25
8	ABR/17	1.303.115,44	1.149.520,61	1.167.130,61	153.594,83	TRIMESTRE
8	MAI/17	1.307.084,56	1.152.689,42		154.375,14	ATUAL
8	JUN/17	1.306.088,06	1.199.181,80		106.906,26	RS 414.876,24
				1,15%		

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

NOTA: 1,15% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral UPA IGARASSU - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em seu Relatório Trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 2º trimestre/2017, elencadas abaixo:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros.

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Abril 2017

Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$ 222,89 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Mai 2017

Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$ 15,50 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Junho 2017

Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$ 54,72 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015".

A DGMMAS informou, ainda, que as prestações de contas, referente ao período de abril a junho/2017, foram encaminhadas de acordo com o Manual de Orientações versão 2.0 e, conforme análise da equipe financeira da referida Diretoria, classificada como **REGULAR COM RESSALVA**.

8. PRAZOS

No que concerne aos prazos, a DGMMAS no Relatório Trimestral registrou que a unidade não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, bem como das solicitações das correções de inconsistências.

Conclui ainda que "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela unidade em comento, atenderam de modo geral, a expectativa, levando em consideração sua organização, apresentação e sistematização e valoração de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade".

9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em relação ao item Produção Atendimentos Médicos, a DGMMAS apresentou apontamento de desconto no valor de R\$ 77.818,56 relativo aos meses de abril, maio e junho, considerando a média trimestral abaixo do que é exigido em Contrato de Gestão, conforme Tabela 06.

8



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 06. Apontamento de Desconto

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	8	R\$ 77.818,56
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		0	R\$ -
ABRIL	0%	0	-
MAIO	0%	0	-
JUNHO	0%	0	-
Aprovação S I A	3%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 77.818,56

Fonte: Relatório Trimestral UPA IGARASSU - DGMAS / 2º Trimestre - 2017

10. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente a UPA Igarassu, período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013".

11. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado à época, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2009, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação em tempo hábil para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação da entidade.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMAS e de



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO





COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto os indicadores de Atendimento Urgência Médica e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, conforme relato acima. Assim, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

Recife, 26 de novembro 2018.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora